



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento regular de óleos lubrificantes é essencial para garantir o adequado funcionamento, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. A ausência desses insumos ou o desabastecimento do almoxarifado compromete a realização de serviços essenciais, como manutenção de estradas, transporte de pacientes, serviços urbanos, atividades agrícolas e demais ações operacionais desempenhadas pelo Município.

2.2. O problema identificado consiste na necessidade de manter o abastecimento contínuo e padronizado de diferentes tipos de óleos lubrificantes, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal. A contratação busca garantir a reposição adequada desses insumos, permitindo a realização das manutenções programadas e evitando paralisações inesperadas que possam prejudicar a execução dos serviços públicos.

2.3. Os principais interessados na solução são as Secretarias Municipais que possuem veículos, máquinas e equipamentos em operação, especialmente aquelas responsáveis por serviços operacionais, como obras, agricultura, saúde e transporte. Também são diretamente beneficiados os servidores que utilizam esses equipamentos no desempenho de suas funções e a população que depende da continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

2.4. O interesse público a ser atendido consiste em assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços municipais, garantindo que a frota





e os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento. A aquisição planejada de óleos lubrificantes contribui para a preservação dos bens públicos, reduz custos com manutenções corretivas e amplia a vida útil dos veículos e máquinas.

2.5. O Município dispõe de estrutura adequada para o controle e distribuição desses insumos por meio do almoxarifado municipal e dos setores responsáveis pela manutenção da frota. Dessa forma, a aquisição permitirá o gerenciamento eficiente do estoque, possibilitando a distribuição conforme a necessidade de cada secretaria e assegurando o planejamento adequado das manutenções periódicas.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento de óleos lubrificantes adequados à manutenção e ao funcionamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando a continuidade das atividades operacionais e administrativas do Município.

#### **4.2. Exigências legais e regulatórias**

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos apenas os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações estabelecidas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos, bem como às regulamentações aplicáveis aos lubrificantes automotivos e industriais.

#### **4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido**





4.3.1. Os óleos lubrificantes deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente lacrados em suas embalagens originais, livres de contaminações, adulterações ou qualquer tipo de irregularidade que comprometa sua qualidade.

4.3.2. Os produtos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com os motores e equipamentos da frota municipal, observando padrões de desempenho, viscosidade e classificação técnica conforme recomendações dos fabricantes.

4.3.3. Não será permitido o fornecimento de produtos reprocessados, reciclados ou fora das especificações técnicas exigidas, a fim de evitar danos aos veículos e equipamentos da Administração.

#### **4.4. Requisitos operacionais e técnicos**

4.4.1. Os óleos lubrificantes deverão atender às especificações técnicas definidas no termo de referência, incluindo tipo, viscosidade e aplicação adequada aos diferentes veículos e máquinas da frota municipal.

4.4.2. O fornecedor deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, contaminação, irregularidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### **4.5. Exigências internas da Administração**

4.5.1. Os produtos deverão ser entregues em local definido pela Administração Municipal, conforme indicado no empenho ou na solicitação de fornecimento.

4.5.2. A entrega poderá ocorrer de forma programada ou sob demanda, conforme necessidade das secretarias requisitantes e controle de estoque do almoxarifado municipal.

#### **4.6. Sustentabilidade e segurança**

4.6.1. Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais vigentes e que apresentem embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

4.6.2. O descarte das embalagens e resíduos provenientes do uso dos lubrificantes deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### **4.7. Garantia, manutenção e atendimento**





4.7.1. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou irregularidades de qualidade, contados a partir do recebimento definitivo.

4.7.2. O fornecedor deverá prestar suporte para esclarecimentos técnicos e garantir a substituição de produtos que apresentarem problemas dentro do período de garantia.

#### **4.8. Prazos e locais de execução**

4.8.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou solicitação formal da Administração.

4.8.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos limites do município de São Francisco de Paula/RS.

#### **4.9. Subcontratação**

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como transporte ou logística, poderá ser realizada, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pelo cumprimento do objeto contratual.

#### **4.10. Requisitos de amostras**

4.10.1. Será obrigatória a apresentação de amostras dos itens especificados ofertados, para fins de verificação da conformidade e da qualidade dos produtos pela Administração;

4.10.2. Serão adotadas marcas de referência como padrão mínimo de qualidade esperado. Para essas marcas, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, sendo exigida apenas para produtos de marcas não indicadas como referência;

4.10.3. A exigência de amostras tem como finalidade garantir a qualidade dos insumos adquiridos, sem excluir nenhum fornecedor do processo licitatório, assegurando ampla participação e igualdade de condições.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



1	<p>GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TIPO MULTIFUNCIONAL, COM ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO (EP), INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CUBOS DE RODA, ROLAMENTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGA E IMPACTO. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA E À OXIDAÇÃO. GRAU NLGI 2 OU 3. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20°C E 130°C.</p> <p>DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS SEGUINTE: PENETRAÇÃO NÃO TRABALHADA (0,1 MM) = 255; PENETRAÇÃO TRABALHADA 60X (0,1 MM) = 255; PENETRAÇÃO TRABALHADA 10000X (0,1 MM) = 255; PONTO DE GOTA MÍNIMO DE 186°C; CARGA TIMKEN MÍNIMA DE 40 LB; ÓLEO BÁSICO MINERAL COM VISCOSIDADE APROXIMADA DE 250 CST A 40°C E 18,5 CST A 100°C.</p> <p>EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG.</p>	KG	250,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO API TC OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP. <b>COTA RESERVADA</b>	LITRO	350,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, DEVENDO ATENDER NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO API TC OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.. <b>AMPLA CONCORÊNCIA</b>	LITRO	1050,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO ATF, ATENDENDO NO MÍNIMO À ESPECIFICAÇÃO DEXRON III OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	400,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 10W40, ATENDENDO NO MÍNIMO ÀS ESPECIFICAÇÕES ACEA E4/E7 OU SUPERIORES, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS (UTTO), VISCOSIDADE SAE 30, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO API GL-4 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	200,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS, VISCOSIDADE SAE 90, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	500,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, VISCOSIDADE SAE 140, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
9	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, ATENDENDO NO MÍNIMO À ESPECIFICAÇÃO TIPO A SUFIXO A OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	400,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 0W20, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	400,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETAS, VISCOSIDADE SAE 20W50, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SL OU SUPERIOR, ATENDENDO À NORMA JASO MA OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	150,00



12	ADITIVO PARA RADIADOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS E ANTIFERVURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMBALAGEM	100,00
13	FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO DOT 3 OU SUPERIOR, CONFORME NORMAS SAE E ABNT, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
14	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO ATF, ATENDENDO NO MÍNIMO À ESPECIFICAÇÃO DEXRON II OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
15	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM ADITIVAÇÃO EP, GRAU NLGI 2, ATENDENDO À NORMA ASTM D4950 OU SUPERIOR.	KG	250,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	600,00
17	ÓLEO HIDRÁULICO, VISCOSIDADE ISO VG 46, TIPO AW/HLP, CONFORME DIN 51524 PARTE 2 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	2.000,00
18	ÓLEO HIDRÁULICO, VISCOSIDADE ISO VG 68, TIPO AW/HLP, CONFORME DIN 51524 PARTE 2 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	3.000,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, VISCOSIDADE SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CH-4 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP. <b>COTA RESERVADA</b>	LITRO	900,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, VISCOSIDADE SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CH-4 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	LITRO	2.700,00
21	ÓLEO PARA DIFERENCIAL, VISCOSIDADE SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	700,00
22	ÓLEO PARA DIFERENCIAL, VISCOSIDADE SAE 90, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	1.000,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, VISCOSIDADE SAE 20W30 OU EQUIVALENTE, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	300,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, VISCOSIDADE SAE 10W30, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-4 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 10W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	300,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, VISCOSIDADE SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CI-4 OU SUPERIOR, ATENDENDO À ACEA E7 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	300,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SL OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	300,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, VISCOSIDADE SAE 50, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS PESADAS OU EQUIVALENTES, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	100,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN OU SUPERIOR, ATENDENDO À ACEA C2/C3 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	1.000,00





30	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, VISCOSIDADE SAE 5W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	200,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, VISCOSIDADE SAE 75W80, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 OU SUPERIOR, COM REGISTRO NA ANP.	LITRO	200,00

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado demonstrou que a disponibilidade de óleos lubrificantes adequados é fundamental para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais. Esses insumos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para a redução de desgaste das peças, aumento da vida útil dos equipamentos e prevenção de falhas que possam comprometer a execução dos serviços públicos. Dessa forma, a solução mais adequada para atender à demanda é a aquisição programada de óleos lubrificantes, de forma centralizada e padronizada, assegurando o abastecimento regular das unidades administrativas.

6.2. Constatou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de óleos lubrificantes destinados a diferentes aplicações, incluindo veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos utilizados em atividades operacionais. Diversas empresas fornecedoras atuam nesse segmento, disponibilizando produtos que atendem às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos motores e às normas de qualidade aplicáveis. Assim, os requisitos definidos pela equipe técnica — como tipo de óleo, grau de viscosidade, classificação técnica e qualidade — podem ser plenamente atendidos pelas opções disponíveis no mercado, garantindo fornecimento regular e adequado às necessidades da Administração.

6.3. Durante o estudo das alternativas possíveis para atender à necessidade identificada, foram consideradas diferentes formas de suprimento, incluindo a contratação de serviços completos de manutenção com fornecimento de insumos, bem como aquisições descentralizadas por secretaria. Entretanto, verificou-se que o Município já possui estrutura própria para manutenção e controle da frota, além de almoxarifado organizado para o armazenamento e distribuição dos insumos. Dessa





forma, a aquisição direta e centralizada dos óleos lubrificantes mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, permitindo melhor controle de estoque, padronização dos produtos utilizados e planejamento adequado das manutenções dos veículos e equipamentos municipais.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 780.698,30 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de garantir o abastecimento contínuo de óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, assegurando a execução regular das atividades operacionais e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Trata-se de uma solução integrada que possibilita o fornecimento planejado, padronizado e sob demanda dos insumos necessários para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos municipais.

8.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Aquisição de óleos lubrificantes novos, de primeiro uso, devidamente lacrados em suas embalagens originais, livres de contaminações e com especificações técnicas compatíveis com os motores e equipamentos da frota municipal;
- b) Fornecimento de diferentes tipos de lubrificantes, conforme as especificações técnicas exigidas para veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas secretarias;
- c) Entrega dos produtos em condições adequadas de transporte e armazenamento, devidamente embalados e protegidos, nos locais indicados pela Administração Municipal e dentro dos prazos estabelecidos no edital;
- d) Garantia mínima contra defeitos de fabricação ou irregularidades de qualidade, com substituição dos produtos que apresentarem problemas ou incompatibilidade com as especificações técnicas exigidas;



- e) Padronização do fornecimento para todas as secretarias municipais, permitindo melhor controle de consumo, gestão de estoque pelo almoxarifado municipal e planejamento adequado das manutenções da frota;
- f) Observância das normas ambientais aplicáveis, com priorização de produtos que atendam às regulamentações ambientais e utilização de embalagens adequadas, bem como orientação para o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação refere-se à aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. Considerando que os produtos possuem especificações técnicas distintas, como tipo de óleo, grau de viscosidade e aplicação específica para diferentes motores e equipamentos, optou-se pelo parcelamento em itens, de forma a possibilitar a aquisição adequada para cada necessidade da Administração.

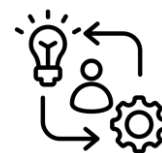
9.2. O parcelamento em itens foi adotado com o objetivo de ampliar a competitividade e a economicidade do certame, permitindo que diferentes fornecedores participem da licitação conforme sua especialidade ou disponibilidade de determinados produtos.

9.3. Ressalta-se que, embora parcelado em itens, o procedimento licitatório será conduzido em uma única contratação, o que contribui para reduzir custos administrativos e facilitar a gestão contratual. Essa estratégia permite ampliar a concorrência sem comprometer a eficiência da contratação, evitando a fragmentação excessiva do processo e mantendo a racionalidade da gestão pública.

9.4. A solução é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que os diferentes tipos de óleos lubrificantes podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo ao objetivo final da contratação, que é assegurar o fornecimento contínuo dos insumos necessários para a manutenção da frota municipal. O parcelamento em itens não compromete a padronização técnica exigida, tampouco cria riscos adicionais à gestão do contrato, pois cada item corresponde a um produto autônomo, plenamente utilizável pela Administração conforme sua aplicação específica.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS





10.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência operacional, economicidade e melhoria na prestação dos serviços públicos, assegurando o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. A medida contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração.

10.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia da continuidade das atividades operacionais e administrativas que dependem da utilização da frota municipal, evitando paralisações decorrentes da falta de insumos para manutenção;
- b) Maior eficiência e previsibilidade na gestão dos insumos utilizados na manutenção da frota, permitindo o planejamento adequado das manutenções preventivas e o controle do consumo por secretaria;
- c) Redução de custos com manutenções corretivas e reparos emergenciais, uma vez que a utilização adequada de lubrificantes contribui para a preservação dos motores e sistemas mecânicos dos veículos e equipamentos;
- d) Aproveitamento racional dos recursos financeiros, por meio da aquisição programada e centralizada dos produtos, evitando compras emergenciais e fragmentadas;
- e) Padronização dos produtos utilizados na manutenção da frota municipal, assegurando compatibilidade técnica com os veículos e equipamentos e garantindo maior eficiência na utilização dos insumos;
- f) Fortalecimento da gestão interna e da governança administrativa, com melhor controle de estoque pelo almoxarifado municipal, rastreabilidade das aquisições e maior transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da frota.

## 11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura, adequação física, capacitação de servidores ou ajustes organizacionais além das providências já





contempladas no próprio procedimento de aquisição e no recebimento definitivo dos óleos lubrificantes.

11.2. O Município já dispõe de estrutura adequada para o armazenamento, controle e distribuição dos insumos por meio do almoxarifado municipal, bem como de equipes responsáveis pela manutenção da frota de veículos e equipamentos, o que permite a adequada utilização dos produtos a serem adquiridos.

11.3. Caberá às secretarias responsáveis pela gestão da frota e pelos serviços de manutenção realizar o acompanhamento do consumo dos insumos, garantindo sua correta aplicação conforme as especificações técnicas dos veículos e equipamentos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

12.1. No presente caso, verifica-se que a aquisição de óleos lubrificantes possui relação com contratações anteriores destinadas ao fornecimento de insumos para manutenção da frota municipal. Tais contratações possuem objetivo semelhante — garantir a disponibilidade de produtos necessários para o funcionamento adequado de veículos, máquinas e equipamentos —, porém não apresentam dependência direta entre si, podendo ser executadas de forma autônoma conforme a vigência e o escopo de cada processo licitatório. Ressalta-se, ainda, que existem contratações atualmente vigentes, as quais, embora relacionadas ao mesmo objeto de forma geral, também são independentes entre si e em relação ao presente processo.

12.2. Atualmente, podem existir atas de registro de preços ou contratos anteriores que contemplam itens semelhantes ou relacionados à manutenção da frota municipal. Contudo, o presente processo visa assegurar a continuidade do abastecimento de óleos lubrificantes, seja para reposição de itens cujos saldos tenham se esgotado, seja para substituição de instrumentos contratuais que estejam próximos do término de sua vigência.

12.3. Dessa forma, embora exista correlação temática com outras contratações voltadas à manutenção da frota, não há sobreposição ou duplicidade de objetos, uma vez que cada contratação atende a necessidades específicas de determinado período ou grupo de itens. Assim, a presente contratação mostra-se tecnicamente necessária



e juridicamente adequada, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e a adequada gestão dos insumos utilizados pela Administração Municipal.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, verificam-se possíveis impactos ambientais relacionados ao armazenamento, manuseio e descarte inadequado desses insumos.

13.2. Os óleos lubrificantes, quando descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e de recursos hídricos, além de representar risco ao meio ambiente e à saúde pública. Dessa forma, é essencial que o manuseio, armazenamento e descarte dos resíduos gerados ocorram em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

13.3. Nesse sentido, os óleos lubrificantes utilizados deverão ser destinados corretamente após o uso, observando-se as diretrizes da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada de resíduos perigosos, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais pertinentes.

13.4. Recomenda-se, ainda, que os fornecedores priorizem produtos que atendam às normas ambientais vigentes, bem como utilizem embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento e ao uso desses insumos.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 06 de março de 2026.





---

**Luisa Paffrath Aguzzoli**  
Assessora do Dep. De Contratações Públicas  
Secretaria de Administração

